

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1

PROA nº 17/1203-0001689-5

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 178/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM

Aditamento ao EDITAL DA/DRESA nº SD-P 159/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM

(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização governamental constante no PROA nº 17/1203-0001689-5, **informam** o deferimento de requerimentos de candidatos para reposicionamento a uma próxima chamada e, em consequência, **CONVOCAM**, os candidatos abaixo relacionados do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM1 (Polícia Ostensiva), respeitada a ordem de Classificação Geral/Universal e o percentual de vagas para Negros e Pardos para a realização da **Sindicância da Vida Progressa do Candidato** e, preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a **Posse/Inclusão e Exercício** na Brigada Militar no cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM-1, em conformidade com o disposto nos Editais DA/DReSA nº. SD-P 01, 127, 159, 164, 165, 170, 176/2017, publicados, respectivamente, no DOE nº. 206, de 30 de outubro de 2017, no DOE nº 125, de 03 de julho de 2018 e no DOE nº 183, de 25 de setembro de 2018, no DOE nº 188, de 02 de outubro de 2018, no DOE nº 189, de 03 de outubro de 2018, no DOE nº 195, de 11 de outubro de 2018 e, no DOE nº 200, de 19 de outubro de 2018:

I – Os candidatos abaixo relacionados, convocados para a Sindicância da Vida Progressa, através do Edital nº 159/2017, requereram e tiveram **deferido** o seu reposicionamento para a próxima chamada dos aprovados, observada a ordem de classificação do Certame, estando cientes de que a inclusão poderá ou não ser efetivada no período de vigência do Concurso, uma vez que dependerá de autorização Governamental.

Nº Ord.	Cota	Insc.	Nome dos candidatos	Class. Geral	Class. cota
1		44802920907-1	MAURICIO KREPS	1145	
2	NP	44802896713-7	MATEUS SENA COSTA - LIMINAR	4389	
3	NP	44802876827-1	THIAGO RAFAEL MEDIN	5274	388
4	NP	44802926234-3	BETHOVEN CAVALHEIRO PASSOS	6675	493

II– Os candidatos abaixo relacionados serão convocados na condição de Suplentes para a entrega da documentação prevista no item 10, do Edital de Abertura para, no caso de eliminação, desistência ou ausência dos relacionados no item II, letras “a”, “b” e ‘d’, do Edital SD-P nº 159, 164 , 165, 170 176/2017, incluírem na Brigada Militar:

Os candidatos deverão comparecer no Ginásio da Academia de Polícia Militar (APM), sito à Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, na data e horário abaixo descritos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse e Inclusão na Brigada Militar, conforme item V, deste Edital:

Classificação Geral:

Nº ord.	Nº Inscrição	Cota	NOME DOS CANDIDATOS	CLASS. GERAL	CLASS . COTA	DATA	HORARIO
1	44802915826-7		HELLEN VARGAS ALENCAR	2636		09/nov	8h

Classificação Cota:

Nº ord.	Nº Inscrição	Cota	NOME DOS CANDIDATOS	CLASS. GERAL	CLASS . COTA	DATA	HORARIO
1	44802874483-9	NP	WILLIAM HAEFFNER FERREIRA	7179	523	09/nov	13h 30 min
2	44802870492-1	NP	LUANA BANDEIRA GONÇALVES	7191	524	09/nov	13h 30 min
3	44802885826-0	NP	ALEX FELLER OLIVEIRA	7198	525	09/nov	13h 30 min

III – PROCEDIMENTOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

1. O candidato deverá:

- 1.1 **Acessar** de **24 à 31 de outubro de 2018**, o site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br) e no canto superior direito haverá um banner com a seguinte descrição “**Inclusão Soldado QPM1 - Policia Ostensiva**”;
- 1.2 **Clicar** no banner;
- 1.3 **Preencher** com **nome completo e número da Inscrição**;
- 1.4 Abrirá a **Ficha Cadastral** para o candidato preencher as abas: **dados pessoais, naturalidade, documentação, endereço** e ao final **clicar** em **validar**. (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);
- 1.5 **Imprimir** a Ficha Cadastral para entregar obrigatoriamente no momento da Sindicância da Vida Progressa, conforme convocação acima descrita:

IV – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Os candidatos deverão apresentar os documentos conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

- 10.2.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*
- 10.2.2 *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

- 10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**
- 10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**
- 10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br.
- 10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
- 10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
- 10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
- 10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
- 10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
- 10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
- 10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
- 10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;
- 10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;
- 10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;
- 10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura).
- 10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos na Brigada Militar;

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

- 10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
- 10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);
- 10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;
- 10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);
- 10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- 10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 *Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;*

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 *Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";*

10.5.2 *Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";*

10.5.3 *Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;*

Porto Alegre, RS, 22 de outubro de 2018.

**Nelson Alexandre de Moura Menuzzi – Cel QOEM
Diretor Administrativo da Brigada Militar**

**Carlos Eduardo Silva Dorneles - Maj QOEM
Chefe da DRESA**